

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI - PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59 GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 922/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL, SITUADO NO DISTRITO DE SERROLANDIA, À RUA DA SAUDADE, QUE SE DENOMINARÁ AÇOUGUE PÚBLICO MANUEL RIBEIRO BARBOSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipubi APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
- Art. 1º. Passa a ser denominado de Manuel Ribeiro Barbosa, o açougue público situado à Rua da Saudade, s/n, Distrito Serrolândia, município de Ipubi-PE.
- Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei a cópia da certidão de óbito do homenageado.
- Art. 3º. Desta decisão, atribua conhecimento aos familiares do homenageado.
 - Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL